



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000
CNPJ – 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

REQUERIMENTO Nº 017/2021

EMENTA: REQUER AO EXCELENTÍSSIMO S/R. PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, PARA QUE SE DIGNE ENVIAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ABAIXO SOLICITADAS, PARA ANÁLISE E CONHECIMENTO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

O Vereador Martim Marques Bonfim, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, Requer à Vossa Excelência o Prefeito Municipal Sr. Jamil Pech, para que dentro do prazo legal envie a esta Casa de Leis os contracheques mensais de todos os funcionários efetivos que ocupavam cargos de confiança, bem como daqueles nomeados e inclusive os Secretários Municipais, informando ainda se algum destes recebiam pagamento de FG, ou outros pagamentos além do normal, no período de 2017 a 2020.

Paulo Frontin, 26 de Março de 2021.

**MARTIM MARQUES BONFIM
VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Paulo Frontin

Rua 22 de Janeiro, s/n - Fone (42) 543-1010 CEP 84.635-000
CNPJ – 01.304.553/000109 Paulo Frontin - Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa buscar informações oficiais aos nobres Edis, bem como a toda população a respeito do pagamento realizado aos funcionários que ocupavam cargos de Secretários e outros de confiança na Prefeitura Municipal, Fundação de Saúde e Fundação de Educação.

Conforme chegou ao conhecimento deste Vereador, informação de que pode haver pagamentos acima dos salários a que alguns destes teriam direito por Lei, ou seja, é vedado aqueles que ocupam cargos de Secretários, Diretores ou outros cargos de confiança, o pagamento de horas extras, adicionais, ou qualquer outro complemento não autorizado por Lei.

Dessa forma é necessário que os documentos solicitados cheguem até essa Casa de Leis para que aqueles que são os fiscais do povo possam realizar seu trabalho de fiscalização, e nada sendo constatado, arquivam-se os documentos, porém se houver pagamentos indevidos, o devido processo legal será instaurado e posteriormente serão encaminhados ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado para responsabilização e devolução dos valores indevidos, bem como abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Assim, peço aos Nobres colegas Vereadores a aprovação do referido requerimento.

Paulo Frontin, 26 de Janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
VEREADOR – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL